



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



REQUERIMENTO Nº 09/2022

**Excelentíssimo Senhor
Pr. Flávio de Castro Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), a educação de jovens e adultos (EJA) é “destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria”, constituindo, portanto, “instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida”.

É de amplo conhecimento que o Município de Santa Rita do Sapucaí dispõe do Centro de Estudos Supletivos Joaquim Domingos Simões (CESU), que funciona com êxito no prédio da Escola Municipal Coronel Joaquim Inácio, à Rua Sancho Vilela, localização estratégica que possibilita atendimento educacional a jovens e adultos dos bairros circunvizinhos.

Todavia, percebe-se expressiva demanda pelo mesmo serviço público entre os moradores da Nova Cidade Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho, região populosa que, infelizmente, ainda apresenta grande carência social, agravada pelo considerável afastamento geográfico em relação à porção central da zona urbana de nosso município.

Diante do exposto e considerando a longa experiência do Senhor Prefeito como educador, solicito a Sua Excelência, o Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações a respeito da educação de jovens e adultos:

a) É possível que a Secretaria Municipal de Educação estude a viabilidade da instalação de um centro de estudos supletivos na Nova Cidade?

b) Caso não seja viável a criação do referido centro, quais medidas poderiam ser adotadas para facilitar o acesso de moradores da “Nova Cidade Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho” à oferta de EJA?

Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 2022.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação